



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, DE 07 DE AGOSTO
DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06/08/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 688/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
6122180001	GABRIEL MENDONCA DUARTE	Assessor(a) de Apoio a Manutenção	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 01/08/2026 . • Encaminhado ao INSS a partir do dia 16/08/2026 , para avaliação e decisão médico- pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentária . • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 15/09/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 06 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:693/2026

De acordo com o Parecer proferido em 07/08/2026 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **CATHERINE FADONI**, matrícula nº 1563997002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **16/10/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 155/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 043/2026;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **SANDRA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Docente do Ensino Fundamental, matrícula nº 1556142009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07-08-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
694/2026	156002000	Adnilson Maximo Silva Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 05/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	1561348	Alana karolyna torres da cruz	Docente	Não compareceu a perícia médica agendada.
694/2026	1557808006	Amanda Goncalves de Souza Fluch	Docente	01 dia – no dia 05/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	61231130	Camilly Rodrigues Oliveira Dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 05/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	15806200	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 05/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	15381800	Deuvaria de Amaral Ferreira	Docente	01 dia – no dia 05/08/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
694/2026	124982014	Elis Erica Alcedina Sergi Feltrin	Docente	01 dia – no dia 05/08/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
694/2026	21977001	Iolanda Nunes de Souza	Docente	01 dia – no dia 05/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	15581510	Jacqueline Marcelino Ianagui	Docente	02 dias – a partir do dia 06/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	11081700	Jucimara Martins da Costa Almeida	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	20717900	Lucimeire do Espirito Santo Paim	Docente	01 dia – no dia 05/08/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

694/2026	2118690	Marcia Cardoso Marques	Docente	01 dia – no dia 05/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	156187600	Neura Marcia Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 06/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	16159400	Nilza Rosa da Silva	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 05/08/2026 – Licença Médica Prorrogação.
694/2026	61207920	Pedro Pereira de Souza	Docente	01 dia – no dia 06/08/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
694/2026	129120	Orozino Roberto Dos Santos	Analista Instrumental	90 dias – a partir do dia 06/08/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
694/2026	612341000	Ana Flavia de Oliveira	Assessor (a) de Apoio ao Caps Infantil	02 dias – a partir do dia 06/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	10983500	Leila Adriana Schumacher	Especialista em saúde	01 dia – no dia 05/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	1046390	Marina Gomes Pereira	Técnico de Enfermagem da Família	Não compareceu a perícia médica agendada.
694/2026	15596330	Viviane Dias Leiria de Souza	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 06/08/2026 – Licença Médica.
694/2026	155858700	Yarlen Cabreira Sampaio	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 05/08/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 07 de agosto de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2026/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Analia Jose da Silva	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Cristiene Silva Rufino	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Diora Jara	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Francileia Pais Valente Alves	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Julia Andrade Ferrari	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Juliane Dos Santos Gonçalves Silva	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Keila Cristina Coimbra de Souza	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Ronnie de Aplinio Jacob	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Samela Carloto da Silva	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Sandra Felix Nascimento	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 45, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscilla Gibim Bezerra**, CPF ###.728.571-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 386/2026**, celebrado entre a Empresa: **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ sob nº 22.871.544/0001-61, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVAS RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E DEMARCAÇÃO DE SOLO, DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar a servidora **Emanuelly Lima Vanderstock Dias**, CPF ###.110.561-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO Nº.: 42.117/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº.: 35.963 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Portaria nº 35.963**, de 23 de setembro de 2024, em razão da prática de supostas irregularidades funcionais atribuídas ao servidor de matrícula nº **1556666**, nos termos do artigo 153 da Lei nº 1.752, de 17 de agosto de 1990.

A apuração teve como origem solicitação advinda da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do encaminhamento de documentos relacionados à conduta do servidor supracitado, em razão de denúncia indicando que o funcionário teria apresentado atestado com orientação médica para afastamento pelo período de 08 (oito) dias, e que durante esse prazo teria participado de um Campeonato Estadual de Fisiculturismo na cidade de Ponta Porã-MS.

Durante a instrução, a Comissão analisou o conjunto probatório ensejador da apuração, bem como, o depoimento pessoal do servidor e defesa administrativa juntada pela procuradora por ele constituída. Com a sequência dos trabalhos foi apresentado relatório conclusivo, recomendando pela não responsabilização do processado, ante a verificada ausência de elementos necessários para configuração da infração funcional, sugerindo assim, pelo pertinente arquivamento do processo.

Com todo o exposto, os autos vieram à autoridade competente para julgamento.

Este é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Procedimento Administrativo Disciplinar foi regularmente instaurado e conduzido, respaldado em observância aos princípios constitucionais e garantias inerentes ao devido processo legal, nos termos da Lei Municipal nº 1.572/90 – Estatuto do Servidor Público do Município de Rondonópolis.

Considerando a apuração efetivada pela Comissão, e ainda as informações e esclarecimentos trazidos aos autos, restou demonstrado de forma ampla que a conduta empregada pelo profissional não apresenta elementos suficientes para indicar possível má-fé, dolo ou intenção de enganar a administração pública.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Diante da total ausência de nexo causal entre o evento esportivo e a licença médica concedida, afasta-se qualquer indício de infração disciplinar, uma vez que não foi constatado dano ao erário ou prejuízo às atividades funcionais.

Nos termos do Artigo 183 do Estatuto do Servidor, temos que o julgamento deve basear-se no relatório da Comissão Processante, salvo se manifestamente contrário às provas dos autos.

No presente caso, as conclusões apresentadas encontram-se em plena consonância com os elementos probatórios produzidos, afastando a possibilidade de responsabilização funcional por ausência de suporte fático e jurídico.

Desse modo, o julgamento que se impõe ao feito, é pela absolvição do servidor e o consequente arquivamento do feito.

II – DO DISPOSITIVO

Pelo exposto, com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal 1.752/90, acolho o relatório final da Comissão Processante, no sentido de concluir pela inexistência de falta funcional passível de sanção por parte do servidor de matrícula nº 1556666, julgando o feito pela **ABSOLVIÇÃO** em relação aos fatos objetos do presente procedimento, nos termos da legislação vigente.

Assim, determino o **ARQUIVAMENTO** definitivo dos autos.

É a decisão.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 09 de julho de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS
“PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026”**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, em atenção à solicitação da Superintendência de compras pelo parecer técnico de 02 de agosto de 2026, comunica aos interessados, a intenção da Administração em promover a ANULAÇÃO do referido Pregão Eletrônico, bem como de todos os atos dele decorrentes.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.”

FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO: A medida fundamenta-se no disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A motivação decorre a materialidade do erro na parametrização dos itens que corrompeu a fase de lances, gerando propostas com descontos manifestamente irreais de acordo parecer em anexo.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Em observância ao disposto no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica concedido aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, DOU, TCE MT, Estadão MT e A Tribuna para que, caso queiram, apresentem manifestação sobre a intenção de ANULAÇÃO ora comunicada.

As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmrroo@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 78/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Senhora **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária de Promoção e Assistência Social, do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 78/2026**, com fulcro no parecer jurídico nº 163/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor do licitante: **DENER JULIANO SASSO PADILHA**, situado na Av Tiradentes, nº2485, CEP: 78700-028, Bairro: Centro, Rondonópolis/MT, **inscrito no CPF: 796.***.***-87**.

OBJETO: CORRESPONDE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL - LOCALIZADO NA RUA POXORÉO, QUADRA Nº 50, LOTE 10-A, MATRICULA Nº 34.160, BAIRRO CENTRO A, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 86/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, **RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 86/2026, Chamada Pública n.º 03/2026, nas especialidades de cardiologia - Lote 02 e reumatologia - Lote 05**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 106/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da participante: **R & E SERVIÇOS MÉDICOS**, com endereço na Av. Ary Coelho, n.º 254, Bairro Vila Birigui, Rondonópolis-MT, 78.705-050, inscrito no CNPJ: 41.583.130/0001-81.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS MENSIS ESTIMADOS POR ESPECIALIDADE, DEFINIDOS COM BASE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna, jornal Regional ESTADÃO MT e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto 2026.

Israel Silveira Paniago
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2026

Aos 6 dias do mês de Agosto de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 1/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		CNPJ 11407854000103
Endereço ARAPONGA		Nº 579
Bairro PITANGUEIRAS	Cidade LAURO DE FREITAS	CEP 42701330
Email contato@dialise.net.br		Telefone (71) 30242101

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
14	123604	CONECTOR VALVULADO - PARA UNICA VIA, OU UNIVIA PARA CATETERES VENOSO CENTRAL DE HEMODIÁLISE, COM CAPACIDADE NO PONTO DE VISTA MECÂNICO REALIZAR OU MANTER SISTEMA FECHADO, TEM COMO FUNÇÃO EVITAR MANIPULAÇÕES, PREVENIR INFECÇÕES, COM CAPACIDADE REALIZAR A PRESSÃO POSITIVA A FIM DE EVITAR AS HEPARINIZAÇÃO, DISPOSITIVO VALVULADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES GRANDE E VARIADO VOLUME.	Descarp ack - Descarp ack	Unidade	3.800,00	R\$ 3,3300	R\$ 12.654,00
						Valor total	R\$ 12.654,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 1/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 1/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 1/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 1/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da Ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO CONVOCAÇÃO 2 COLOCADA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 01/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, sessão realizada no dia 11/02/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada do pedido de desistência da primeira colocada e convocação da próxima proposta classificada na data da sessão. Desta forma, após o regular retorno de fase no sistema BLL Compras, negociação de preços, análise e aceitação da documentação de habilitação, **FICA ALTERADO O RESULTADO DO CERTAME**, conforme **Adjudicação e Homologação da Autoridade Competente** em favor da empresa **segunda colocada**, abaixo especificado:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
14	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 12.654,00
	Total:	R\$ 12.654,00

Os demais itens homologados anteriormente e não citados neste aviso permanecem inalterados. Os autos encontram-se **disponíveis** para vista dos interessados no Portal da **transparência** da prefeitura municipal de Rondonópolis - MT.

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 225/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 89/2025

Aos 6 dias do mês de Agosto de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 89/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS (FILMES DIGITAIS) COM SISTEMA DE IMPRESSORAS EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 25252533000191
Endereço Ipiranga		Nº 1084
Bairro GOIABEIRAS	Cidade CUIABÁ	CEP 78032150
Email leandro.oestemedic@terra.com.br		Telefone (65) 99625005

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
6	125499	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (LASER) 20 X 25 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 20 X 25 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRÊS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES.	Konica Minolta - Drypro 873	Unidade	76.000,00	R\$ 2,3900	R\$ 181.640,00
7	125500	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (LASER) 25 X 30 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 25 X 30 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRÊS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES.	Konica Minolta - Drypro 873	Unidade	53.000,00	R\$ 3,5900	R\$ 190.270,00
8	125501	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (LASER) 28 X 35 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA	Konica Minolta - Drypro	Unidade	76.000,00	R\$ 4,3500	R\$ 330.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

		REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 28 X 35 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRÊS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES.	873				
9	125502	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (LASER) 35 X 43 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 35 X 43 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRES) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES.	Konica Minolta - Drypro 873	Unidade	115.000,00	R\$ 6,8900	R\$ 792.350,00
10	128749	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (TÉRMICO) - 20 X 25 CM. PARA RADIOLOGIA DIGITAL. IMPRESSÃO A SECO. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO: 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 02 (DUAS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES.	Konica Minolta - Drypro 873	Unidade	80.000,00	R\$ 2,2900	R\$ 183.200,00
11	128750	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (TÉRMICO) - 25 X 30 CM. PARA RADIOLOGIA DIGITAL. IMPRESSÃO A SECO. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO: 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 02 (DUAS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES.	Konica Minolta - Drypro 873	Unidade	60.000,00	R\$ 3,3900	R\$ 203.400,00
12	128755	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (TÉRMICO) - 26X36 (11X14) CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL. IMPRESSÃO A SECO. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO: 02 IMPRESSORAS COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES.	Konica Minolta - Drypro 873	Unidade	80.000,00	R\$ 4,2500	R\$ 340.000,00
13	128751	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (TÉRMICO) - 28 X 35 CM. PARA RADIOLOGIA DIGITAL. IMPRESSÃO A SECO. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME	Konica Minolta - Drypro 873	Unidade	80.000,00	R\$ 5,0500	R\$ 404.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

		DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO: 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 02 (DUAS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES.					
14	128752	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (TÉRMINO) - 35 X 43 CM. PARA RADIOLOGIA DIGITAL. IMPRESSÃO A SECO. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO: 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 02 (DUAS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES.	Konica Minolta - Drypro 873	Unidade	120.00 0,00	R\$ 8,6000	R\$ 1.032.000,00
Valor total							R\$ 3.657.460,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 89/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 89/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 89/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 89/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVOCAÇÃO 2 COLOCADA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 89/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, sessão realizada no dia 07/01/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS (FILMES DIGITAIS) COM SISTEMA DE IMPRESSORAS EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada do pedido de desistência da primeira colocada e convocação da próxima proposta classificada na data da sessão. Desta forma, após o regular retorno de fase no sistema BLL Compras, negociação de preços, análise e aceitação da documentação de habilitação, **FICA ALTERADO O RESULTADO DO CERTAME**, conforme **Adjudicação e Homologação da Autoridade Competente** em favor da empresa **segunda colocada**, abaixo especificado:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
5	ITEM FRACASSADO	—
6	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	181.640,00
7	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	190.270,00
8	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	330.600,00
9	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	792.350,00
10	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	183.200,00
11	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	203.400,00
12	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	340.000,00
13	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	404.000,00
14	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.032.000,00
	Total:	3.657.460,00

Os demais itens homologados anteriormente e não citados neste aviso permanecem inalterados. Os autos encontram-se **disponíveis** para vista dos interessados no Portal da **transparência** da prefeitura municipal de Rondonópolis - MT.

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 264/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Wender Cirilo de Brito**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Wender Cirilo de Brito, Matrícula nº 156384000, CREA-SP 5064044191, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 408/2026 – Reforma da Cmei João Lopes da Silva, Avenida São João, S/Nº, Bairro João de Barro, Cep: 78715-500, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 23/07/2026.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 265/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Luiz Oscar Binha Magalhães**, e seu suplente a servidora, **Ana Paula Medeiro dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Luiz Oscar Binha Magalhães, Matrícula nº 2093170008, e seu suplente a servidora, Ana Paula Medeiro dos Santos, Matrícula nº 1553370006, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado:

Contratado	Termo de Fomento	Objeto	Vigência
Liga Esportiva de Rondonópolis	410/2026	Termo de fomento é para o atendimento à emenda parlamentar impositiva individual do vereador Dr. Wesley Cláudio, que tem por objeto repasse financeiro em forma de contribuição para a realização do projeto “Escolinha de Futebol do social ao profissional, estimulando as práticas esportivas voltadas ao fortalecimento do esporte amador municipal.”	24/07/2026 a 30/12/2026

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 24/07/2026.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 267/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Gisely de Oliveira Ribeiro**, e sua suplente a servidora, **Carla Regina Almeida da Silva**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Gisely de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº 1560827, e sua suplente a servidora, Carla Regina Almeida da Silva, Matrícula nº 156317002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Seguros Sura S.A.	379/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Rondonópolis-MT.	08/07/2026 a 08/07/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 08/07/2026.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 268/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Luiz Oscar Binha Magalhães**, e seu suplente a servidora, **Barbara Alves de Moraes Belluci Basto**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Luiz Oscar Binha Magalhães, Matrícula nº 2093170008, e seu suplente a servidora, Barbara Alves de Moraes Belluci Basto, Matrícula nº. 6122898001, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado:

Contratado	Termo de Fomento	Objeto	Vigência
Obra Kolping de Mato Grosso	276/2026	Termo de fomento é para o atendimento à emenda parlamentar impositivas individuais, conforme LOA 2025, da vereadora Kalyinka Meireles, que tem por objeto repasse financeiro em forma de contribuição para a realização da caminhada “Caminho da Fé 2026”.	05/05/2026 a 05/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 176/2026, publicada no Diorondon-e nº 6.188 em 08/05/2026 e, retroagindo seus efeitos a data de 03/08/2026.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 269/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Everson Henrique Souza Miranda**, e seu suplente o servidor, **Alex Sandro Furusho**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Everson Henrique Souza Miranda, Matrícula nº 6122192001, e seu suplente o servidor, Alex Sandro Furusho, Matrícula nº. Matrícula: 612337900, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Associação Cultural Maestro Marinho Franco-ACMMF	402/2026	Termo de fomento é para o atendimento à emenda parlamentar impositiva individual do vereador Renan Dourado, que tem por objeto repasse financeiro em forma de contribuição para a realização do projeto cultural “1º Expo Campo Limpo”.	20/07/2026 a 30/12/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 20/07/2026.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 270/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Everson Henrique Souza Miranda**, e seu suplente o servidor, **Alex Sandro Furusho**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Everson Henrique Souza Miranda, Matrícula nº 6122192001, e seu suplente o servidor, Alex Sandro Furusho, Matrícula nº. Matrícula: 612337900, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Instituto Digoreste	403/2026	Termo de fomento é para o atendimento à emenda parlamentar impositiva individual do vereador Paulo César Schuh, que tem por objeto repasse financeiro em forma de contribuição para a realização do projeto cultural “4ª ExpoArca – Exposição Mato-grossense de Carros Antigos.”	21/07/2026 a 30/12/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 21/07/2026.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº31, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal do contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 83/2026, firmado com a empresa, **Prime Consultoria Empresarial LTDA** e dá outras providências.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor Sra. **SILVANA GUEDES DOS SANTOS**, servidora público lotado nesta Secretaria, **matrícula nº 1563637001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 83/2026**, celebrado entre a empresa, **Prime Consultoria Empresarial LTDA**, – EPP, CNPJ sob o nº **03.347.101/0001-21** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto da ata de Contratação de empresa especializada para aquisição de fornece/executar os produtos/serviços, na forma e quantidade estabelecida, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo no Município de Rondonópolis - MT

Art.2º – Designar a servidor **WERISTON DEICSON MACIEL**, servidor pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº 184446**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal do contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2026.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref.: Contrato n.º 412/2025 – Construção do CAPS Infantil

À

PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 28.568.851/0001-54

Assunto: Notificação extrajudicial por descumprimento de cronograma físico-financeiro de execução de obra – Contrato n.º 412/2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA do Município de Rondonópolis/MT, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nas cláusulas do **Contrato n.º 412/2025**, cujo objeto é a construção do CAPS Infantil, localizado na Avenida Vitória, esquina com a Rua Belém, Lote 02, Quadra 04, Jardim Gramado – Rondonópolis/MT, vem, tempestivamente, NOTIFICAR a empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ n.º 28.568.851/0001-54, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

A empresa notificada celebrou com o Município de Rondonópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o **Contrato n.º 412/2025**, tendo como objeto a execução da obra de construção do CAPS Infantil, com prazo contratual de **300 (trezentos) dias**, divididos em dez etapas bimestrais, conforme Cronograma Físico e Financeiro integrante do instrumento contratual, com valor total de R\$ 2.797.306,24 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Ocorre que a fiscalização do contrato, exercida pelo servidor **Márcelo Borges Santana Barbosa, Fiscal de Contrato, designado pela Portaria n.º 149/2026 de 11/03/2026**, identificou **atraso no cronograma de execução da obra**, em manifesta desconformidade com as metas físicas e financeiras pactuadas no instrumento contratual, consoante registrado no Ofício n.º 7.154/2026/SINFRA/ROO, de 11 de junho de 2026.

O cronograma físico-financeiro contratual estabelece metas progressivas de execução, com percentuais acumulados a serem atingidos ao final de cada etapa de 30 (trinta) dias, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Etapa	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias
Etapa	180 dias 60,96%	210 dias 71,84%	240 dias 86,71%	270 dias 98,58%	300 dias 100%

O descumprimento das metas físico-financeiras estipuladas no cronograma constitui inadimplemento contratual grave, colocando em risco a conclusão tempestiva da obra e a regular prestação dos serviços públicos de saúde a que se destina o CAPS Infantil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O cronograma físico-financeiro integra o instrumento contratual e constitui obrigação essencial da contratada, nos termos do art. 92, inciso IV, da **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O atraso injustificado no cumprimento do cronograma autoriza a Administração Pública a aplicar as sanções previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade, conforme os arts. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

Ressalta-se, outrossim, que o descumprimento reiterado ou a omissão em apresentar plano de recuperação de cronograma poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato, com as consequências legais pertinentes, na forma do art. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

III – DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO

Diante do exposto, fica a empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA** NOTIFICADA a, no prazo **improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**, contadas do recebimento desta notificação:

- a) Apresentar JUSTIFICATIVA FORMAL e circunstanciada acerca dos motivos que ocasionaram o atraso no cronograma de execução da obra, objeto do Contrato n.º 412/2025;
- b) Apresentar PLANO DE RECUPERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, devidamente detalhado, com indicação das medidas corretivas a serem adotadas, dos recursos humanos e materiais a serem mobilizados, e das novas metas físicas a serem cumpridas em cada etapa;
- c) Dar início imediato à EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO apresentado, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, ou a apresentação de justificativa considerada insuficiente pela Administração, implicará na adoção das medidas administrativas e sancionatórias previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato, na aplicação de multas e na abertura de procedimento para apuração de responsabilidade.

A resposta deverá ser encaminhada ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, situada na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Vila Aurora, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-022, ou por meio eletrônico ao endereço de e-mail desta Secretaria, com aviso de recebimento.

Na certeza de que as providências necessárias serão adotadas no prazo estipulado, ficando o Município ressaltado de todas as responsabilidades decorrentes do atraso ora notificado.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

GABRIELLA AZEVEDO
Assessora jurídica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 53, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARTINHA GONÇALVES SOARES GASPAR**, CPF: **XXX.550.301-XX**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023**, celebrado entre a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, CNPJ sob nº **27.814.736/0001-50** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **01/08/2026 a 31/07/2027**.

Art. 2º Designar a servidora **GLEICE ALVES SIQUEIRA**, CPF: **XXX.428.781-XX**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no artigo 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2026**.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 165/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
ADEILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.049.XXX-27	XXX.163.471-XX
DENEVALDO CONVEIÇÃO DE MACEDO	XXX.869.XXX-64	XXX.710.173-XX
MATEUS DE CARVALHO MOURA	XXX.248.XXX-03	XXX.826.653-XX
WAGNER WEDER DE FREITAS	XXX.011.XXX-68	XXX.407.410-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

IMPRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO MÊS DE AGOSTO/2026

Termo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Empresa:	SERPREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ:	05.403.765/0001-96
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	03/08/2026 a 02/08/2027 12 (doze) meses
Objeto	O presente TERMO ADITIVO visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda Contrato nº 11/2022.
Valor Global	R\$ 204.731,05 (duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2026.

GENILSON BARROS DE CARVALHO
Portaria IMPRO nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.599, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da redução da carga horária de servidora responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para os servidores públicos do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsáveis legais e cuidadores diretos de pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao Capítulo III do Decreto nº 5.754, de 22 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial da Junta Médica do DESOPEM, datado de 21 de julho de 2026, que reconheceu, por unanimidade, a condição de pessoa com deficiência da dependente identificada nos autos e a indispensabilidade da assistência pessoal e constante da servidora requerente, nos termos do Protocolo nº 50.773/2026;

CONSIDERANDO o Relatório Multidisciplinar nº 023/2026 do DESOPEM, que, após estudo social, atestou o preenchimento dos requisitos do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 12.919/2023, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 677/2026/DESOPEM, de 3 de agosto de 2026, que encaminhou a este Instituto o Processo de Redução de Carga Horária para as providências cabíveis;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, autuado sob o Protocolo nº 50.773/2026; e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JUCILEIDE MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Apoio Instrumental/Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 401830, lotada no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Parágrafo único. O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, com o exercício das funções da servidora no horário das 7h00 às 11h00, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondonópolis, 7 de agosto de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 166/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JANELAS NAS UNIDADES DO SANEAR NO MONTE LÍBANO E NO ALMOXARIFADO DO PARQUE UNIVERSITÁRIO EM RONDONÓPOLIS-MT.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br, finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 12/08/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2026

GLEISSON JOSÉ MACHADO
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **21/07/2026** às **09h00** (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – VDA SANEAMENTO LTDA**, com o valor de **R\$ 26.599,90**. **LOTE 02 – PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, com o valor de **R\$ 295.500,00**. **LOTE 03 – VDA SANEAMENTO LTDA**, com o valor de **R\$ 25.000,00**. **LOTE 04 – PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, com o valor de **R\$ 170.400,00**. **LOTE 05 – PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, com o valor de **R\$ 102.500,00**. **LOTE 06 – PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, com o valor de **R\$ 69.500,00**. **LOTE 07 – VDA SANEAMENTO LTDA**, com o valor de **R\$ 698,00**. **LOTE 08 – VDA SANEAMENTO LTDA**, com o valor de **R\$ 23.281,00**. **LOTE 09 – VDA SANEAMENTO LTDA**, com o valor de **R\$ 56.490,00**. **LOTE 10 – PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, com o valor de **R\$ 79.500,00**. **LOTE 11 – VDA SANEAMENTO LTDA**, com o valor de **R\$ 11.489,95**. **LOTE 12 – SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$ 352.995,00**. **LOTE 13 – FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, com o valor de **R\$ 78.300,70**. **LOTE 14 – VDA SANEAMENTO LTDA**, com o valor de **R\$ 41.899,90**. **LOTE 15 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, com o valor de **R\$ 1.009.000,00**. **LOTE 16 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, com o valor de **R\$ 153.000,00**. **LOTE 17 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, com o valor de **R\$ 60.000,00**. **LOTE 18 – TAF INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, com o valor de **R\$ 24.000,00**. **LOTE 19 – PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, com o valor de **R\$ 158.460,00**. **LOTE 20 – TAF INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, com o valor de **R\$ 370.000,00**. **LOTE 21 – METAPRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o valor de **R\$ 53.999,50**. **LOTE 22 – SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS EIRELI**, com o valor de **R\$ 74.500,00**. **LOTE 23 – SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS EIRELI**, com o valor de **R\$ 1.269.000,00**. **LOTE 24 – SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA**, com o valor de **R\$ 124.800,00**. **LOTE 25 – PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, com o valor de **R\$ 10.407,10**. **LOTE 26 – SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$ 80.000,00**. **LOTE 27 – EURO SANEAMENTO COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS LTDA**, com o valor de **R\$ 34.200,00**. **LOTE 28 – EURO SANEAMENTO COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS LTDA**, com o valor de **R\$ 4.877,00**. **LOTE 29 – EURO SANEAMENTO COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS LTDA**, com o valor de **R\$ 905,60**. **LOTE 30 – PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$ 11.100,00**.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

MARILEY BARROS SOARES
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço

Processo Administrativo nº: 016/2026

Edital nº: 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais destinados à concessão de honrarias pelo Poder Legislativo do Município de Rondonópolis, compreendendo medalhas, moções, títulos de cidadão, troféus, comendas, diplomas e congêneres, a serem entregues em Sessões Solenes e Comemorativas da Câmara Municipal.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 1.701, de 31 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 10.094, de 01 de fevereiro de 2019 e demais normas aplicáveis.

Publicação: 07/08/2026

Início do recebimento das Propostas: às 08h00min do dia 10/08/2026

Fim do recebimento das Propostas: 09h59min do dia 24/08/2026

Início da Disputa: 24/08/2026 10h00min (dez horas) horário de Brasília

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Plataforma: BLL Compras (<https://bll.org.br/>)

Disponibilidade do Edital: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis, em seu inteiro teor, na Plataforma BLL Compras <https://bll.org.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES).

Rondonópolis, 07 de agosto de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.251, 07 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 172 - DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício 202-GVIG - expedido pelo Vereador *Gerson Luiz Moreira - (Investigador Gerson)*, datado em 03 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de acordo com as especificações do quadro a seguir, lotadas no gabinete do vereador *Gerson Luiz Moreira (Investigador Gerson)*.

Nome	Do cargo	Para o cargo
Josielle Bernardes das Neves	Assessora Parlamentar de Comunicação	Chefe de Gabinete
Thainá da Silva	Chefe de Gabinete	Assessora Parlamentar de Comunicação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de agosto de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas